

1º ADENDO E RETIFICAÇÃO AO
EDITAL COMPLEMENTAR DO
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

Recomenda-se a leitura de todo o edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica **o 1º ADENDO E RETIFICAÇÃO AO PRESENTE EDITAL**, para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC do **Hospital Felício Rocho**.

- **Os itens acrescentados/retificados, encontram-se em destaque vermelho no Edital.**

► **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO**

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3514-7000 – feliciorocho.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição	Do dia 22/02 até às 17h do dia 02/03/2021
Comprovante de inscrição	A partir do dia 05/03/2021
Realização da Prova Objetiva ⁽¹⁾	07/03/2021
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	08/03/2021
Recursos de questões	08 e 09/03/2021
Gabarito definitivo	11/03/2021
Resultado Final	11/03/2021
Matrícula	Vide item 8 deste Edital

⁽¹⁾ Vide item 5.1 deste edital.

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na Prova Objetiva dentro do número de vagas (item 1 deste edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 7.2 deste edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

DS

DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cirurgia Cardiovascular	1	5 anos	14.400 horas	Hospital Felício Rocho

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA


PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Nefrologia	3	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho

1.3. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Mastologia	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **22 de fevereiro de 2021** até às **17h** do dia **02 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (residenciaespecializacao.institutoagos.com.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados, o Requerimento de Inscrição para preencher os dados solicitados e fornecer, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação, conforme item 5.5.3 deste edital.
- 2.3.** O Instituto Agos realizará o processo seletivo que se refere este Edital Complementar, qual seja, de Residência Médica, bem como para o processo seletivo Complementar de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, cujo edital encontra-se disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br. Para esses processos de seleção o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição, sendo somente para um tipo de acesso, conforme descrito abaixo:
- 2.3.1.** Para as provas de acesso direto, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição, de acordo com a sua graduação;
- 2.3.2.** Para as provas de acesso com pré-requisito, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição desde que o **pré-requisito e a prova sejam os mesmos** para todas as especialidades escolhidas nos processos seletivos.
- 2.4.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 02/03/2021**.


DS


DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

- 2.4.1.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **02/03/2021**, no portal do candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.4 deste edital.
- 2.4.2.** O Instituto Agos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.4.3.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.4.4.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.1.5 deste edital.
- 2.4.5.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.4.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.4 deste edital.
- 2.4.7.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no portal do candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.
- 2.5.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.
- 2.6.** O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.7.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.8.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.9.** As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou susinado por qualquer motivo.

DS


DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

2.10. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país**, devendo cumprir, ainda, o item 8 deste edital.

2.10.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

2.11. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **02/03/2021**, impreterivelmente.

2.12. As comunicações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

2.13. Conforme Resoluções nº 35/18 e 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente a participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluinte do "PROVAB/PRMGFC" e anexar o seguinte documento comprobatório:


2.13.1. PROVAB - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2021.

2.13.2. PRMGFC – o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2021.

2.14. Estarão aptos ao uso da pontuação adicional para ingresso no programa de residência médica, após observados os itens 5.3.1 e 5.4.1, deste Edital (vide, ainda, item 7.1.1 deste Edital).

2.14.1. PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (portal.mec.gov.br/residencias-em-saude). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM nº 35/18.

2.14.2. PRMGFC – candidatos aos programas de acesso à outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/2021 e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.14.2 deste Edital.

DS


DS
FLA

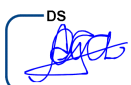
DS
FDAA

DS
WEP

- 2.15.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 2.16.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no edital de Matrícula (vide item 8.1 deste edital).

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até as 17 horas do dia **02/03/2021**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 3.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, no dia **05/03/2021**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.5.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até as 17 horas do dia **02/03/2021**.
- 3.6.** No caso de descumprimento do item 3.5 deste edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.7.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as 17 horas do dia **02/03/2021**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 3.7.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 3.7.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 5.1.1 deste edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 3.7.3.** O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.7.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

DS


DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

- 3.7.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.7.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** A partir do dia **05/03/2021**, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.
- 4.2.** As provas objetivas serão realizadas na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 4.3.** O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O Instituto Agos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.4.** Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 16h do dia 05/03/2021.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1.** A prova objetiva ocorrerá conforme o quadro a seguir:

Data provável	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)	Local
07/03/2021 (Domingo)	Acesso direto	8h30min (*)	4 horas	Não haverá**	Vide item 4.1 deste edital
	Acesso com pré-requisito		3 horas		

(*) Horário oficial de Brasília.

(**) Como medida de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2), excepcionalmente não haverá período de permanência mínima no local de realização da prova.

- 5.1.1.** O candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 7h15min e sua entrada será permitida até as 8h15min** (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.1.2.** O candidato ao entrar no local da prova, deve dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio, etc.
- 5.1.3.** O Instituto Agos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).


DS

DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

- 5.1.4.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecido, o Instituto Agos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.1.5.** Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do processo seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço institutoagos@feluma.org.br constando a solicitação.
- 5.1.6.** Em caso de cancelamento do processo seletivo, o Instituto Agos poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Residência Médica.
- 5.2.** O processo seletivo **será realizado em etapa única**, composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos – PESO 100%.
- 5.3. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE SEM PRÉ-REQUISITO (Graduação em Medicina)** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.
VALOR: 90 (noventa) pontos.
- 5.3.1.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato.
- 5.4. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).
VALOR: 90 (noventa) pontos.
- 5.4.1.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato.
- 5.5. NORMAS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS:**
- 5.5.1.** No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.
- 5.5.2.** Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

DS


DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

- 5.5.3.** Serão considerados documentos de identificação as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 5.5.3.1.** O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
- 5.5.3.2.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.5.3.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.3.4.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.5.4.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o Instituto Agos procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Agos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.5.5.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 5.1.1 deste edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.5.6.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido a mesma duração para cada tipo de prova, conforme item 5.1 deste edital.
- 5.5.7.** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 5.5.8.** O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 5.5.9.** O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.

- 5.5.10.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 5.5.11.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.5.13 deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.5.12.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.5.10 e 5.5.11 deste edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 5.5.13.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.5.14.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.5.15.** O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 5.5.16.** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- 5.5.17.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 5.5.18.** As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.5.8 deste edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.5.19.** Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.5.20.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

5.5.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

5.6. DO GABARITO PROVA OBJETIVA

5.6.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **11h** do dia **08/03/2021**, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.

5.6.2. O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **11h** do dia **08/03/2021**, no portal do candidato disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio do portal do candidato** disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, a partir das **11h** do dia **08/03/2021** até as **23h59min** do dia **09/03/2021**.

6.1.1. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias **08/03/2021** e **09/03/2021**, no horário de **9h às 12h** e de **13h às 16h**, no Instituto Agos (Avenida dos Andradas, nº 1.161 / 2º andar, Floresta – Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.

6.1.2. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6.1.3. Somente os candidatos presentes no dia de realização da prova, poderão ter acesso às provas para a interposição dos recursos, conforme itens 6.1.1 e 6.1.2 deste edital.

6.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:

6.2.1. Acessar o portal do candidato no período indicado no item 6.1 deste edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;


6.2.2. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal, para os recursos da prova objetiva.

6.3. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

6.4. Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 6.1.1.1 deste edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.1.1.2 deste edital, não serão considerados.

6.5. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.

6.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas no dia **11/03/2021**, por meio da publicação do gabarito definitivo da prova objetiva, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.

DS



DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 7.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos na prova objetiva, dentro do número de vagas. Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 7.1.1.** Conforme Resoluções nº 2/15, nº 35/18 e informe nº 4/13 da CNRM, o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em processo seletivo realizado em etapa única sendo, nesse caso, adicionada a pontuação após a classificação. A inclusão da pontuação está condicionada ao cumprimento do inteiro teor dos itens 2.13 e 2.14 deste Edital.
- 7.1.2.** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo.
- 7.2. Será eliminado o candidato que:**
- 7.2.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.1.1 deste edital;
- 7.2.2.** Obter menos de 30% ou 50% da maior nota alcançada, na prova objetiva, na mesma, conforme itens 5.3.1 e 5.4.1 deste edital;
- 7.2.3.** Não permitir a sua identificação, conforme item 5.5.2 deste edital;
- 7.2.4.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 7.2.5.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.5.10 e 5.5.11 deste edital, durante o período de realização das provas;
- 7.2.6.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.5.12 deste edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;
- 7.2.7.** Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste edital;
- 7.2.8.** Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
- 7.2.9.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 7.2.10.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
- 7.2.11.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 7.2.12.** For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do processo seletivo por ter apresentando sintoma relacionando à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
- 7.2.13.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
- 7.2.14.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste edital e seus Adendos e Retificações.
- 7.3.** Na ocorrência dos itens 7.2.3 ao 7.2.14 deste edital, será realizado, pelo Instituto Agos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

DS


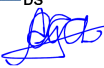
DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

8. MATRÍCULA

- 8.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do edital específico para matrícula a partir do dia **01/03/2021**, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.**
- 8.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 8.4 deste edital.
- 8.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2021, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.**
- 8.4. Para a matrícula no Hospital Felício Rocho, serão exigidos os seguintes documentos:**
- 8.4.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 8.4.2.** CPF;
- 8.4.3.** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 8.4.4.** Número do PIS/PASEP;
- 8.4.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 8.4.6.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;
- 8.4.6.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 8.4.6.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 8.4.6.3.** Nos casos dispostos nos itens 8.4.6.1 e 8.4.6.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.4.7.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 8.4.8.** No caso de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e

DS


DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

Observação: O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Carteira de Identidade e CPF.


8.4.9. Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir:

8.4.9.1. Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS (vide item 9.9 deste Edital) o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.

8.5. Os candidatos matriculados deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail medtrab@feliciorocho.org.br ou pelo telefone (31) 3514-7648. Este exame é essencial para a liberação do crachá e cadastro do residente e deverá ser realizado antes do início das atividades no dia 15/03/2021.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 9.2.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, em ordem de classificação, a partir das 11h (horário de Brasília) do dia **11/03/2021**.
- 9.3. O programa de Residência Médica terá início no dia 15 de março de 2021.**
- 9.4.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo de Residência Médica 2021, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 9.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, o Instituto Agos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7124, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 9.6.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste edital e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 9.7.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo.
- 9.8.** O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, sendo o valor atual de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16.

DS


DS
FLA

DS
FDAA

DS
WEP

- 9.9. As bolsas de residência para os matriculados no Hospital Felício Rocho serão ofertadas conforme a seguir:**
- 9.9.1. Para os programas** de Cirurgia Cardiovascular e Nefrologia, as bolsas serão financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária);
- 9.9.2. Para o programa de Mastologia, a bolsa será financiada pelo Hospital Felício Rocho, sofrendo, conforme regras tributárias vigentes (por se tratar de instituição privada sem fins lucrativos), retenção de alíquota de 20% (vinte por cento) referente à contribuição previdenciária.**
- 9.10. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM) e Edital de Matrícula disponibilizado no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.**
- 9.11.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site cmmg.edu.br/manuais, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 9.12.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 9.13.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 9.14.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério do Instituto Agos e do hospital.
- 9.15.** Não haverá vínculo empregatício entre o Instituto Agos, o Hospital e o médico residente, que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 9.16.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 31/03/2021.
- 9.17.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Residência Médica 2021, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 9.18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti
C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS
FLA

DS
FDaa